

BARRETOS

HISTÓRICO DA COMARCA

Segundo a tradição, dois afamados desbravadores do sertão da zona oeste de São Paulo, o Alferes João José de Carvalho e o Tenente Antonio Francisco Diniz Junqueira, ambos mineiros, vindos de Caldas e Aiuruoca, respectivamente, iniciaram o povoamento da vastíssima região banhada pela parte baixa do Rio Pardo, outrora conhecida por "Sertão de São Bento de Araraquara". João José de Carvalho, logo depois da proclamação da Independência do Brasil, tomou posse da fazenda Palmeiras, latifúndio de mais de 1.200 quilômetros quadrados, dos quais 700, aproximadamente, constituem a maior e melhor porção do atual município de Colina, um dos componentes da Comarca de Barretos. Na mesma época, o tenente Francisco Antônio Diniz Junqueira tomava posse, não só de muitas léguas quadradas de matas às margens direita e esquerda do Rio Pardo, como também da Fazenda Pitangueiras, situada em ambas as margens do ribeirão que passa junto ao "Frigorífico Anglo". Com esses dois desbravadores do sertão paulista, vieram também de Minas Gerais, como capatazes, Francisco José Barreto e um irmão, aos quais permitiram como recompensa aos seus serviços, tomar posse das terras ao longo e à margem esquerda do ribeirão Pitangueiras, terras que denominaram "Fortaleza". Em 1845, passaram os irmãos Barreto a habitar essa posse de terras, estabelecendo morada em casa que construíram no local. Nessa casa, faleceu Francisco José Barreto em 1848 e sua mulher Ana Rosa, em 1852. Foi construída no ano de 1856, nas imediações do terreno atualmente ocupado pelo Grêmio Literário e Recreativo de Barretos, sob a invocação do Divino Espírito Santo, a primeira capela, coberta de sapé, do então nascente Arraial dos Barretos. A Paróquia do Divino Espírito Santo de Barretos foi criada, ao que parece, conjuntamente com distrito de paz, por Lei nº 42, da Assembléia Provincial, de 16 de abril de 1874. A origem do nome da cidade de Barretos se liga aos seus fundadores, os irmãos Barreto, um dos quais tem perpetrado o seu nome na praça principal. Em 10 de março de 1885, pela Lei nº 22, foi criado o município de Barretos, cujo perímetro, então, circundava os terrenos que constituem os atuais municípios de Barretos, Olímpia, Colina, Cajobi e parte do de Monte Azul Paulista, numa extensão aproximada de 14.000 quilômetros quadrados. A Lei nº 1.571, de 7 de

dezembro de 1917, desmembrou-lhe Olímpia a que passou a pertencer o distrito de Cajobi, hoje município do mesmo nome, e as povoações de Icém, Guaraci, Paulo de Faria, e Riolândia, todos, atualmente, emancipados politicamente. Depois, pela Lei nº 2.906, de 24 de dezembro de 1925, Colina foi desmembrada de Barretos, passando, por sua vez, a constituir município. Ficou Barretos reduzida a pequena parte de sua primitiva superfície, possuindo, agora, 2.292 quilômetros quadrados.

EVOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNDAÇÃO: ocorreu em 25.8.1854, sendo os seus primeiros povoadores, aliás considerados seus fundadores, a família Barreto, daí advindo o nome da cidade.

DISTRITO DE PAZ: Lei nº 42, de 16.4.1874

MUNICÍPIO: Lei nº 22, de 10.3.1885

CRIAÇÃO DA COMARCA

COMARCA: Decreto nº 98, de 26.11.1890

INSTALAÇÃO: 07.01.1891

DENOMINAÇÃO DE BARRETOS: Lei nº 1.021, de 16.11.1906

NOME DO FORUM: "CONSELHEIRO LAFAYETTE" - Lei nº 6.148, de 05.7.1961.
Denominação homologada, conforme Assento Regimental nº 230, de 28.8.1991. (Inaugurado em 17.12.1960.)

ENTRÂNCIAS

3ª - Lei nº 1.795, de 17.11.1921, art. 12, § 3

3ª - Lei nº 2.186, de 30.12.1926, art. 3º, § 3

2ª - Decreto-lei nº 11.058, de 26.4.1940, art. 17, § 2

3ª - Lei nº 2.456, de 30.12.1953, art. 26, "a"

4ª - Lei nº 8.051, de 31.12.1963, art. 103, "a"

3ª - Decreto-lei nº 158, de 28.10.1969, art. 6º

3ª - Resolução nº 1, de 29.12.1971, art. 7º

3ª - Resolução nº 2, de 15.12.1976, art. 32, III

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA: Artigo 3º, VIII, Lei Complementar nº 980, de 21.12.2005.

CRIAÇÃO DE VARAS

2ª VARA: Lei nº 5.285, de 18.02.1959, art. 29 "a"

INSTALAÇÃO: 15.5.1961

VARA CRIMINAL E DE MENORES: Resolução nº 2, de 15.12.1976, art. 39

INSTALAÇÃO: 27.10.1979

NOTA: De acordo com o art. 2º, da Resolução nº 47, de 01.8.1990 a VARA CRIMINAL E DE MENORES passa a denominar-se 1ª VARA CRIMINAL.

2ª VARA CRIMINAL: Lei nº 6.166, de 29.6.1988, art. 10, I

INSTALAÇÃO: 23.8.1991

1ª VARA CÍVEL: Resolução nº 2, 15.12.1976, art. 39

2ª VARA CÍVEL: Resolução nº 2, de 15.12.1976, art. 39

3ª VARA CÍVEL: Lei nº 6.166, de 29.6.1988, art. 9º, I

INSTALAÇÃO: 23.8.1991.

VARA DO JUIZADO ESPECIAL: Artigo 9º, VIII, Lei Complementar nº 980, de 21.12.2005, denominando-a como VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, conforme Resolução nº 341/2007. Diário Oficial do Estado - Justiça - Caderno 1, Parte I, 27.06.2007, p. 01.

INSTALAÇÃO: 14.09.2007

VARA DISTRITAL DE COLINA: Lei Estadual nº 3.396, de 16.6.1982, art. 2º, "L"

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

NOME DO FORUM: "DESEMBARGADOR ALCIDES FARO". Denominação homologada, para o edifício do Foro Distrital, conforme Assento Regimental nº 301, de 29.4.1992.

ENTRÂNCIA INICIAL: Artigo 4º, LIV, Lei Complementar nº 980, de 21.12.2005.

NOTA: De acordo com o art. 1º, I, da Lei Complementar n. 991, de 29.3.2006, elevada a categoria de Comarca de entrância inicial.

- *Texto atualizado até 18/04/2023*

